

Número do Documento de Formalização da Demanda: 109/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PROEX - Pró-Reitoria de Extensão	31/10/2024 01:00	158142	ROSIENE BARBOSA SENA
Descrição sucinta do objeto			
Processo nº 23443.009649/2024-68 - Contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, para gerenciar o Programa Mulheres Mil 2024/2025			

2. Justificativa de necessidade

O objetivo da contratação é prestar serviços de apoio administrativo ao IFAM na logística, gestão e promoção de ações mobilizadoras para oferta de Cursos do Programa Mulheres Mil 2024/2025 no âmbito do IFAM.

A contratação se justifica em:

a) Aos serviços pretendidos não se aplicam as vedações do art. 3º do Decreto nº 9.507 /2018:

DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Âmbito de aplicação e objeto

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Art. 2º Ato do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabelecerá os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta mediante contratação.

CAPÍTULO II

DAS VEDAÇÕES

Administração pública federal direta, autárquica e fundacional

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal

1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

2º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de fiscalização e consentimento relacionados ao exercício do poder de polícia não serão objeto de execução indireta.

b) Constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do IFAM, não inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo PCCTAE, excetuando-se os cargos extintos;

c) Estes serviços serão preferencialmente objeto de execução indireta, conforme a Portaria nº 443/2018-MPDG:

PORTARIA Nº 443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II e IV, da Constituição Federal, e o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, serão preferencialmente objeto de execução indireta, dentre outros, os seguintes serviços:

[....]

Parágrafo único. Outras atividades que não estejam contempladas na presente lista poderão ser passíveis de execução indireta, desde que atendidas as vedações constantes no Decreto nº 9.507, de 2018.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	1.329.600,00	1.329.600,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

Responsável pela contratação direta

ROSIENE BARBOSA SENA

Equipe de apoio

ANTONIA DE JESUS ANDRADE BRAGA

Equipe de apoio

ALINE ZORZI SCHULTHEIS DE FREITAS

Fiscal titular

ALINE SIMOES AGUIAR

Fiscal Substituta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 299/2024 - DIEP/REIT
(11.01.01.02.01)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 21 de Agosto de 2024

1.DFD109_2024.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 21/08/2024 15:43)

ALINE ZORZI SCHULTHEIS DE FREITAS

DIRETOR

2126382

(Assinado digitalmente em 21/08/2024 10:44)

MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA

PRO-REITOR(A)

1105341

(Assinado digitalmente em 21/08/2024 09:29)

ROSIENE BARBOSA SENA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1799034

(Assinado digitalmente em 21/08/2024 11:38)

ANTONIA DE JESUS ANDRADE BRAGA

COORDENADOR

2327522

(Assinado digitalmente em 21/08/2024 16:11)

ALINE SIMOES AGUIAR

DIRETOR

1065467

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **299**, ano: **2024**, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE**
DEMANDA, data de Assinatura: **21/08/2024** e o código de verificação: **69bd22150f**